



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Avenida JK, nº 3343- Bairro Centro.  
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 17.453.467/0001-90

000011

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, LIVRES DE QUAISQUER PROCESSOS DE RECONDICIONAMENTO OU REMOLDAGEM E COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO INMETRO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**2. ESPECIFICAÇÕES**

<b>ESPECIFICAÇÕES DE PNEUS PARA CARROS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIMINAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1.	PNEU 175/65.14 NOVO, COM PADRÃO DE QUALIDADE PRIMEIRA LINHA, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	24
2.	PNEU 175/70.13 NOVO, COM PADRÃO DE QUALIDADE PRIMEIRA LINHA, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	36
3.	PNEU 175/70.14 NOVO, COM PADRÃO DE QUALIDADE PRIMEIRA LINHA, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	96
4.	PNEU 185/R.14 NOVO, COM PADRÃO DE QUALIDADE PRIMEIRA LINHA, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	12
5.	PNEU 185/70.14 NOVO, COM PADRÃO DE QUALIDADE PRIMEIRA LINHA,	24



000012

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Avenida JK, nº 3343- Bairro Centro.  
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 17.453.467/0001-90

	DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	
6.	PNEU 195/60.15 NOVO, COM PADRÃO DE QUALIDADE PRIMEIRA LINHA, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	12
7.	PNEU 205/75.16 NOVO, COM PADRÃO DE QUALIDADE PRIMEIRA LINHA, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	24
8.	PNEU 215/65.16 NOVO, COM PADRÃO DE QUALIDADE PRIMEIRA LINHA, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	20
9.	PNEU 215/75.16 NOVO, COM PADRÃO DE QUALIDADE PRIMEIRA LINHA, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	24
10.	PNEU 215/80.16 NOVO, COM PADRÃO DE QUALIDADE PRIMEIRA LINHA, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	12
11.	PNEU 225/65.16 NOVO, COM PADRÃO DE QUALIDADE PRIMEIRA LINHA, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	20
12.	PNEU 225/70.16 NOVO, COM PADRÃO DE QUALIDADE PRIMEIRA LINHA, DEVENDO POSSUIR SELO DE	12





000013

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Avenida JK, nº 3343- Bairro Centro.  
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 17.453.467/0001-90

	APROVAÇÃO DO INMETRO	
13.	PNEU 225/75.16 NOVO, COM PADRÃO DE QUALIDADE PRIMEIRA LINHA, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	48
14.	PNEU 245/70.16 NOVO, COM PADRÃO DE QUALIDADE PRIMEIRA LINHA, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	12
15.	PNEU 265/70.16 NOVO, COM PADRÃO DE QUALIDADE PRIMEIRA LINHA, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	60
<b>ESPECIFICAÇÕES DE PNEUS COM CÂMARA DE AR PARA MOTOS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIMINAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01.	PNEU DIANTEIRO 21.275 COM CÂMARA DE AR	16
02.	PNEU DIANTEIRO 9090.018 COM CÂMARA DE AR	08
03.	PNEU DIANTEIRO 9090.019 COM CÂMARA DE AR	04
04.	PNEU TRASEIRO 4.1018 COM CÂMARA DE AR	16
05.	PNEU TRASEIRO 275.18 COM CÂMARA DE AR	08
06.	PNEU TRASEIRO 110/9017 COM CÂMARA DE AR	04
07.	PNEU TRASEIRO 120/80.18 COM CÂMARA DE AR	03
08.	PNEU DIANTEIRO 90/90.21 COM CÂMARA DE AR	03

### 3. JUSTIFICATIVA



000014

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Avenida JK, nº 3343- Bairro Centro.  
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 17.453.467/0001-90

A realização de processo licitatório para a aquisição de pneus e câmaras de ar novo faz-se necessário com vistas ao atendimento das necessidades dos setores deste Fundo Municipal de saúde, visando a atender aos veículos automotores que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial desta secretaria e as unidades vinculadas pela a mesma, deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos da frota Municipal de Saúde em condições ideais de funcionamento, a fim de garantir a segurança de todos os usuários dos transportes. Considerando que os veículos deste Fundo Municipal de Saúde são utilizados diariamente pelos servidores desta secretaria, realizando trabalhos de busca ativa e acompanhamento das famílias atendidas nos Programas e serviços ofertados a população do município de Conceição do Araguaia-PA. Contribuindo para que os veículos utilizados pelas Unidades estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação à disposição do serviço sempre que forem demandados, suprimindo as necessidades da população através das unidades tais como: Fundo Municipal de Saúde, Atenção Básica de Saúde, Manutenção do Programa Melhor em Casa, CAPS (Centro de Atenção Psicossocial SAMU (Central de Regulação e Bases Descentralizadas/Conceição do Araguaia-PA (Alacilândia e Bradesco), Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e CEREST, conforme levantamento.

#### **4. - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**4.1** – O(s) proponente(s) vencedor (es) deverá(ao) entregar os pneus de **FORMA IMEDIATA/ PARCELADA** conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, nos locais indicados por esta secretaria, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega será do proponente vencedor.

**4.2** Após a formalização do ajuste, a entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer imediatamente a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA.





000015

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Avenida JK, nº 3343- Bairro Centro.  
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 17.453.467/0001-90

**4.3** Os pneus, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO e etc.** - **atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo poder legislativo deste Município.**

**4.4** Os pneus deverão ser fornecidos de **FORMA PARCELADA**, a partir da assinatura do contrato pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses ou o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro.

**4.5** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

**4.6** O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pela Secretária Municipal de Saúde Elaine Salomão de Sales.

## **5 – DA ADJUDICAÇÃO**

**5.1.** A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em ata.

## **6 – DA HOMOLOGAÇÃO**

**6.1** A homologação desta licitação será feita pelo o ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

**7.1.** Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer-nos 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referencia.



000016

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Avenida JK, nº 3343- Bairro Centro.  
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 17.453.467/0001-90

**7.2.** Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos produtos licitados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência**, e ainda:

**7.2.1.** Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

**7.2.2.** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos produtos licitados;

**7.2.3.** Zelar pela perfeita entrega dos produtos licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas de **FORMA IMEDIATA**, a contar da notificação;

**7.2.4.** Entrega dos produtos licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

**7.2.5.** De acordo com o planejamento e para que não ocorram atrasos ou imprevistos na execução dos serviços que dependem do material solicitado, fica determinado que o prazo de entrega seja de **FORMA IMEDIATA**, podendo prorrogar pelo o mesmo prazo, após o efetivo recebimento da ordem de compra;

**7.2.6.** A contratada deverá cumprir com o prazo de entrega citado acima (7.2.5), os mesmos são usados em várias ambulâncias que compõe esta Secretaria de Saúde e por se tratar de casos emergenciais, haja vista, que o Município não possui infraestrutura adequada para estocagem.

**7.2.7.** Entrega dos produtos licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem, sendo novo, original de fábrica com matéria-prima de primeiro uso e de primeira linha, o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar;

**7.2.8.** Atender obrigatoriamente as exigências de Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), para aqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior para automóvel, contendo o prazo de garantia de





000017

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Avenida JK, nº 3343- Bairro Centro.  
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 17.453.467/0001-90

05 (cinco) anos, assegurando conforto estabilidade e segurança, com o prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.

**7.2.9.** A contratada deverá manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

**7.3.** Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

**7.3.1.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal;

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**8. 1.** Uma vez decidida à contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:

**8.1.1** Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;

**8.1.2.** Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega de produtos licitados referentes ao objeto, quando necessário;

**8.1.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

**8.1.4.** Assegurar-se das boas condições dos produtos licitados, o recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

**8.1.5.** Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;

**8.1.6.** Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da



000018

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Avenida JK, nº 3343- Bairro Centro.  
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 17.453.467/0001-90

entrega dos produtos licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;

**8.1.7.** Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

**9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1** A vigência terá início a partir da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses ou até o término dos produtos, prevalecendo o que acontecer primeiro.

**10 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1** O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a)** Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b)** Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c)** Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

**10.2** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**10.3** Ficamos reservados ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

**11 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

**11.1.** O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, salvo exceção prevista no





000019

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Avenida JK, nº 3343- Bairro Centro.  
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 17.453.467/0001-90

§ 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

**12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

12.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta das seguintes Dotações

Orçamentárias:

**Fundo Municipal de Saúde:**

**10.301.0200.2.107**

33.90.30.00 (Material de consumo)  
(15001002) fonte

**Atenção Básica de Saúde:**

**10.301.0200.2.113**

33.90.30.00 (Material de consumo)  
(15001002,16000000 e 16210000) fonte

**Manutenção do Programa Melhor em casa**

**10.301.0203 2.118**

3.3.90.30.00 (Material de consumo)  
(16000000) fonte

**CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)**

**10.301.0212.2.121**

33.90.30.00 (Material de consumo)  
(16000000) fonte

**SAMU:**

**10.302.0210.2.123**

3.3.90.30.00 (Material de consumo)  
(15001002,16000000 e 16210000) fonte

**Vigilância Sanitária:**

**10.304.0235.2.129**

33.90.30.00 (Material de consumo)  
(15001002 e 16000000) fonte

**Vigilância Epidemiológica:**

**10.305.0245.2.130**

33.90.30.00 (Material de consumo)  
(16000000 e 16210000) fonte

**CEREST:**

**10.331.0002.2.131**



000020

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Avenida JK, nº 3343- Bairro Centro.  
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 17.453.467/0001-90

33.90.30.00 (Material de consumo)  
(16000000) fonte

### **13 – DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

**13.2.** A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e número do contrato.

**13.3.** Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

### **14 – DAS PENALIDADES**

**14.1.** O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, e Decreto Municipal 280/2021 que será aplicada na forma seguinte:

**a)** atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

**b)** atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

**14.2.** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da





000021

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Avenida JK, nº 3343- Bairro Centro.  
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 17.453.467/0001-90

licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

**14.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

**14.4.** Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

**15.2.** É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

**15.3.** A Pregoeira poderá, no interesse do Executivo Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

**15.4.** As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

**15.5.** O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda



000022

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Avenida JK, nº 3343- Bairro Centro.  
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 17.453.467/0001-90

anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

**15.6.** A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: Avenida Couto Magalhães, Nº 2476, Centro CEP: 68540-000 Conceição do Araguaia-PA.

**15.7.** Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos nºs 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;

**15.8.** É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA 24 de Julho de 2023

  
**ELAINE SALOMÃO DE SALES**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 008/2021